



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 27/01/14 A 31/01/14**

EDIFICAÇÕES IRREGULARES EMBARGADAS:

04935/13 –HALEI ZAMPIERI BITENCOURT E OUTRO, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 9926, para o imóvel sito à Rua Flamengo, nº 138 e 144 – quadra 113 – lote 32 – Morada da Praia (paralisar obra irregular sem projeto aprovado).

CLAUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 27/01/2014 A 31/01/2014

PROCESSOS:

08786/99 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA RIVIERA, 10441/96 – PAULO ROBERTO BUCHAIM, 07901/02 – ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

11527/11 – LUIZ CARLOS TALARICO GRIGOLETTO E OUTRO, 03873/12 – JOSÉ ARNALDO CARUSO, 00907/09 – FLÁVIO GONZALEZ URBANO, 3557/13 DANIEL DESIDERA COLLESI,- 9008/11 VALTER VALDEMAR DOS SANTOS, 07597/03 – LARRY CÉLIO CERQUEIRA DE AMORIM, 10620/11 MOACYR DE CASTRO, 50798/91 – CLAUDIA LOBATO BOZZA, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

08398/99 – JESUINA DA SILVA MATOS (PET. 292/14), 53209/88 – MARCIO CALDAS SANTOS (PET.350/14), 50324/91 – OTILIA DAS DORES GOULART (PET.253/14), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

01614/06 – JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILO, 50094/92 JOÃO ROFERIO CASTELUCCI, 51009/86 – ANTONIO CARLOS PEREIRA BIGOTO, 51137/84 RAFAEL GUASPARI NETO, 01939/11 – ALFREDO WEBBER, Arquive-se assunto solucionado.

11954/10 – SBE-01 PARTICIPAÇÕES LTDA (PET.4063/13), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumram-se os prazos e demais providências.

8759/96 VASCO DE FRIAS MONTEIRO (PET4519),10497/13 NICODEMOS DA COSTA PENTEADO (PET327), 10629/11 – ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO E OUTRO(PET. 272/14), 03656/95 – JERONIMO SALLAN LAPLANA(PET.270/14), 09086/01 – EDGAR MIGUEL VARGAS VALDEZ(PET.045/14), 50196/86 – RODRIGO AMADO ALVARES(PET.297/14), 00871/95 – ADRIANO ALDO FIASCHI(PET.344/14),50891/89 ELIESER PARDO DOS ANJOS(PET355/14), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

19431/97 – FERNANDO RUPOLO (PET.4974/13), Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

22761/97 – LEANDRO DE PAULA PERIS (LIC. PISCINA 901/13), 52292/88 – CARLOS ALBERTO DE O. HELOANY (LIC.DEMOL. 025/14), 07901/02 – ZOGBI ENGENHARIO E CONSTRUÇÕES LTDA(LIC.DEMOL. 152/13), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

1133/14 CARLOS LEANDRO CANHETE CAVALHEIRO Solicito comunicar ao RT sobre a impossibilidade de prosseguir com o emplacamento sem o projeto.

03913/93 – RICARDO PAVANELLI E OUTRO (PET.257/14), Sim como requer na petição, entregue-se a 1ª via da carta de habitação 151/05.

51214/82 – ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO JARDIM BORACÉIA (UNIDADES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 40, 41, 45, 46, 51, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90 91), Conserve-se a título precário nos termos da Lei 068/09 de dezembro de 2009 – Art. 1º e 3º. Lancem-se os tributos.

CLAUDIO MILINAVICIUS

Chefe de Seção de Fiscalização de Obras.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2013 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.01.2014

Processo Nº. 50463/91 – Recorrente: ZOROASTRO NUNES DE QUEIROZ – Recorrido: A Secretaria de Meio Ambiente – DECISÃO: DEFERIMENTO por votação unânime do recorde interposto de 2014 por cinco votos a zero.



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 20 a 24/01/2014.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias:

606/14 ANGELA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES. Em 20.01.14; **51.082/82-2596/13 (Petição nº 28/14)** ADOLFO VALTER GENESI. Em 20.01.14; **52.958/88-7752/95 (Petição nº 4789/13)** ÉRICA FABIANA SOARES DA SILVA. Em 20.01.14; **51.800/86-6780/10 (Petição/Protocolo nº 4309/13)** MAX F. MOREL. Em 21.01.14; **284/14** SILVANA STEINWACHER CUNHA. Em 22.01.14; **3006/06-7106/09 (Petição/Protocolo nº 4332/13)** JORDÃO GONÇALVES HILÁRIO. Em 22.01.14; **495/08-10.634/13 (Petição nº 4714/13)** DAIRLANE DE CARVALHO BISPO. Em 22.01.14; **51.082/82-2596/13 (Petição nº 4758/13)** ADOLFO VALTER GENESI. Em 24.01.14; **733/14** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA. Em 24.01.14; **979/94-3723/99 (Petição nº 173/14)** JOSÉ FERREIRA ROSA JUNIOR. Em 24.01.14.

PROCESSOS N°S: 8008/12 (Petição nº 162/14) BERTOLINO DOS SANTOS, Compareça o requerente e apresente cópia do IPTU e croquis da localização. Em 22.01.14; **6796/98-6619/10 (Petição nº 146/14)** CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES ROSA, Compareça o requerente para ciência das divergências encontradas nos quadros de áreas P.A.6796/98 e os seguintes, inclusive CH e matrícula. Em 22.01.14; **6717/10-6739/10 (Petição nº 4453/13)** ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO, Não há o que certificar, pois não houve desmembramento de lote e sim apenas aprovação de 03 residências no mesmo lote. Indeferido. Em 24.01.14; **50.321/90-4926/11 (Petição nº 83/14)** MARIA ALICE R. DE C. MARQUES, Compareça o requerente para esclarecimentos. Em 24.01.14.

REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO

Diretora de Obras Particulares

DOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 20 a 24.01.2014.

CONSTRUÇÃO:

Exeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 90287/12 PUSCH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, Aprovo....Em 20.01.14; 2463/13 REINALDO QUEIROZ DE ALMEIDA, Aprovo....Em 20.01.14; 5666/13 ATEM ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, Aprovo projeto, exeça-se....Observadas anotações em plantas. Em 20.01.14; 3312/13 GENILDO FELICIANO DA SILVA, Aprovo....Em 21.01.14; 6439/13 ALEXANDRE JOSÉ LUQUE, Aprovo....Em 21.01.14; 52.347/89-6144/13 ALMIRO MIGUEL MULLER, Aprovo processo de demolição de obra irregular com 147,00m² e a construção de 291,20m², exeça-se as licenças, pagos...,apresentada a RRT de demolição e o ISS da demol. cobrar na baixa da licença. Em 22.01.14; 6237/06-10.205/13 EDIO DIAS DE ALMEIDA, Aprovo....Em 22.01.14; 2228/13-9173/13 VERCINDO AQUINO, Aprovo....Em 22.01.14; 19.319/97-2968/13 FRANCISCO DI RISSIO, Revogo o despacho exarado em 01.11.13, e regularize-se o início de obras até o estágio que se encontrava, qdo. da vistoria da SEFI, aprovo o projeto arquitetônico para continuidade da obra, exeça-se....Em 24.01.14; 10.337/13 JOÃO LUIS NASSER, Aprovo....Em 24.01.14.

REGULARIZAÇÃO:

Exeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 54.290/91-9378/13 MARTINS & PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Aprovo projeto de regularização e modificação, pagos....Em 22.01.14; 52.046/88-469/14 J.LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Regularize-se conforme Leis 316/98 e 324/98, quitados....Em 24.01.14; 19.319/97-2968/13 FRANCISCO DI RISSIO, Revogo o despacho exarado em 01.11.13, e regularize-se o início de obras até o estágio que se encontrava, qdo. da vistoria da SEFI, aprovo o projeto arquitetônico para continuidade da obra, exeça-se....Em 24.01.14.

LEGALIZAÇÃO:

Exeça-se a licença de legalização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 52.641/87-10.420/13 STECO INCORPORAÇÕES LTDA, Legalize-se o modificativo de 233,06m², exeça-se....Observado que o modificativo não implica em reformas, sem ISS para este serviços, pois será cobrado de acordo com o solicitado. Em 20.01.14.

CONSERVAÇÃO:

Exeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 3641/04-6655/10 (Petição n° 4391/13) JORGE OSHIRO E OUTRO, Qto. a petição 4394/13, sim como requer; Conserve-se compulsoriamente nos termos da Lei 78/10, pago....Em 22.01.14.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DEMOLIÇÃO:

Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: 52.654/88-7882/13 VALTER DE SOUZA, Sim como requer qto. a demolição de 100,99m², pago..., e o ISS na Baixa da Licença. Em 20.01.14.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: 10.337/13 JOÃO LUIS DE SOUZA NASSER, Compareça....Em 20.01.14; 3257/10-229/12 OSVALDO DE MORAIS E OUTRO, Compareça novamente o R.T., em 30 dias. Em 20.01.14; 3213/13 (Petição nº 04/14) JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA ROSA, Qto. a petição 04/14, sim como requer, compareça....Em 20.01.14; 7752/13 LAZARO LOPES FURTADO, Compareça....Em 20.01.14; 8223/99-1136/04 (Petição nº 199/14) MARCO ANTONIO MEDEIROS SILVA, Compareça o requerente da petição 199/14 para anexar memorial descritivo dos lotes, assinado por R.T. habilitado. Em 21.01.14; 50.266/85 (Petição nº 167/14) MIGUEL ANGELO PACÍFICO, Compareça....Em 22.01.14; 1593/93-2857/12 EMILIANO DOMINGOS DE SANTANA E/OU, Compareça....Em 22.01.14; 10.103/96-7521/13 LUCIANE DE OLIVEIRA MAZZU, Compareça....Em 22.01.14; 7380/01-8175/13 CLEIDE LARASCHI SESSO, Compareça....Em 22.01.14; 5421/02-10.620/13 WALTER BATISTA DOS SANTOS, Compareça....Em 22.01.14; 1815/06-3046/11 (Petição nº 4315/13) AYLA CRISTINA ASSAM RODRIGUES, Sim como requer qto. a petição 4315/13; compareça....Em 22.01.14; 6684/08-8789/12 WILTON DAS NEVES, Compareça....Em 22.01.14; 8992/09-8945/13 OSMAR ROCHA MORENO, Compareça....Em 22.01.14; 3212/12 (Petição/Protocolo nº 4284/13) PEDRO ADRIANO BERGAMO GOULART, Qto. a petição 4284/13, compareça a R.T. para anotar em planta as desistências. Em 23.01.14; 1806/93-5395/13 CLAUDIO MACEDO DOS SANTOS, Compareça....Em 24.01.14; 5710/94-4049/13 (Petição nº 4622/13) CESAR EDUARDO GARCIA PEREIRA, Quanto a Petição 4622, o que alterou no projeto, folha A e B, e o despacho de 29.10.13 não resolveu a questão. Em 24.01.14; 7810/10-5393/13 TERRA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, Compareça o R.T. para ciência da cota do SEFT, em 30 dias. Em 24.01.14; 9643/10 TERRA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, Compareça o R.T. para ciência da cota do SEFT, em 30 dias. Em 24.01.14.

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: 3006/06-7106/09 (Petição/Protocolo nº 4326/13) JORDÃO GONÇALVES HILÁRIO, Sim como requer na Petição 4326/13, qto. a 2ª via da Licença de Conservação nº 441/11, pago os emolumentos em 30 dias. Em 20.01.14; 2993/11 (Petição nº 4799/13) CRISTIAN TAIRON BACCELLI DE OLIVEIRA, Sim como requer na Petição 4799/13 qto. a baixa da inscrição do R.T. no D.O. Em 20.01.14; 7373/09 (Petição/Protocolo nº 3985/13) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QUADRA "S", Sim como requer na petição 3985. Em 23.01.14.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDEFERIDO:

Processo n°s: 50.017/87-10.567/13 JOSÉ PRADO, Indeferido com base no informado pelo Sefi (vide cota de 14/01/14). Em 20.01.14; **2618/93-10.330/13** MARCUS VINICIUS TRINDADE, Indeferido com base no informado pelo Setor de Fiscalização (vide P.A.5217/99, fls.28), Lei 317/98, artigo 48, item 19.2, letra e. Em 20.01.14; **2676/95-11.105/12** REGIS BORGHI, Indeferido com base no informado pelo Sefi em 13.01.14. Em 20.01.14; **52.158/91-7979/13** CARLOS RABBADAN JUNIOR, Indeferido com base no artigo 63 do CSE, artigo 63 da Lei 316/98, indicar a largura da escada, definir o ambiente do solo e da cozinha, mostrar duto da churrasqueira, indicar iluminação e ventilação dos sanitários, identificar espaço vazio próximo ao terraço e mais...Em 22.01.14; **685/02-9198/13** ABEL GONÇALVES DE MELO, Indeferido com base no informado pelo Sefi. Em 22.01.14; **3507/10 (Petição/Protocolo n° 4252/13)** AYLTON APARECIDO CAMARGO JUNIOR, Indeferido, com base no artigo 7° § 2° da Lei 316/98. Em 22.01.14; **5624/11 (Petição/Protocolo n° 3600/11)** DENIS ANDRÉ LOFREDO FERNANDES, Quanto a petição 3600/13. Trata-se de regularização de piscina, portanto deve ter expediente próprio e documentação pertinente. Em 23.01.14.

OUTROS:

Processo n°s: 5527/13 ALEXANDRE RIBEIRO MARGUTTI, Expeça-se a Licença Ex-Offício. Em 20.01.14; **11.126/13 SRW – 1051 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a licença de aprovação do projeto, incluindo piscina de uso coletivo restrito. Corresponde aprovação do arquitetônico as áreas à edificar: 8.369,10m²(edifício) + 128,98m²(piscina de uso coletivo restrito). Ficando vinculada a expedição do alvará p/ construir a apresentação das ART's ou RRT's complementares, aprovação do projeto pelo Bombeiros e juntada cópia registrada da incorporação. Pague-se as taxas e emolumentos em 30 dias. Em 21.01.14; **8289/99 (Petição n° 4574/13)** CLÁUDIO BARONE HUSS/MAX F.MOREL, Quanto a petição 4574, esclareço que há época da aprovação da construção, não era cobrada a taxa de construção da piscina e não era obrigatório constar no quadro de áreas a mesma, portanto a Licença não constava a piscina. Em 23.01.14; **9008/11** VALTER VALDEMAR DOS SANTOS, Expeça-se a Licença Ex-offício, lançado os débitos. Em 23.01.14; **7991/08-8165/09** CARAVELAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GELO LTDA – ME, Arquite-se por desinteresse. Em 23.01.14.

Arquiteto **JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares

SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 20 a 24/01/2014.

COMUNIQUE-SE :

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: 53.742/91-9754/13 ALVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, Apresentar memorial descritivo, laudo de vistoria e lançada a taxa de análise. Em 20.01.14; **1486/94-9120/13** HUGO VICENTE DA SILVA, Apresentar ART ou RRT quitada, anuidade do CREA ou CAU 2013 quitada, ISS 2012 e 2013 Bertioga quitada, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 20.01.14; **4550/01-1036/13** NEIDE BATISTA FIGUEIRA, Apresentar ISS/BERTIOGA 2013 quitada. Em 20.01.14; **5421/02-10.620/13** WALTER BATISTA DOS SANTOS, Apresentar ART ou RRT quitada, caderneta de obras e lançada a taxa de análise. Em 20.01.14; **3779/03-10.425/13** RAFAEL COLELLA, Apresentar memorial descritivo e lançada a taxa de análise. Em 20.01.14; **416/14** JOSE GARCIA GOMES, Apresentar ART ou RRT quitada, memorial descritivo dos lotes, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 20.01.14; **416/14-420/14** JOSÉ GARCIA GOMES, Apresentar ART ou RRT quitada, matrícula de INSS, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 20.01.14; **416/14-422/14** JOSÉ GARCIA GOMES, Apresentar ART ou RRT quitada, matrícula de INSS, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 20.01.14.

ARQUIVE-SE com vistas do SEFI

Processo nºs: 50.533/92-1558/09 PERAL NEG.IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO. Em 21.01.14.

ARQUIVE-SE:

Processo nºs: 9513/01-5805/04 (Petição/Protocolo nº 4197/13) ANA COSTA ALVES. Em 21.01.14.

EMERSON ALESSANDRO PINHO
Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares
SETOP.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 20 e 21.01.2014.

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa. **Processos n°s:** 51.000/90-3822/13 ROBERTO DA SILVA ROCHA. Em 20.01.14; 5015/02-6944/13 PAULO CESAR BIANCO. Em 20.01.14; 5300/02-5382/13 DAVID SILVEIRA. Em 20.01.14; 907/09-1806/13 FLÁVIO GONZALEZ URBANO. Em 20.01.14; 11.726/10 CONDOMÍNIO HANGA ROA. Em 20.01.14; 51.052/90-2464/07 CÍCERO BARBOSA DA SILVA. Em 20.01.14; 5499/94-7475/13 VALQUIRIA GOLD. Em 20.01.14; 3082/95-2272/13 MANOEL OLIVEIRA SANTOS. Em 20.01.14; 4429/95-10.120/11 AIRES VIGO. Em 20.01.14; 8786/99-10.072/12 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA RIVIERA. Em 20.01.14; 3873/12-80/13 JOSÉ ARNALDO CRUSO. Em 20.01.14.

INDEFERIDO:

Ao SEFI. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98.

Processo n°s: 50.898/85-4158/13 SIDNEY TUNDA. Em 20.01.14; 51.453/87-1594/13 FERNANDO SENA RODRIGUES. Em 20.01.14; 51.361/91-5499/13 GERSON VIANA DE MEDEIROS. Em 20.01.14; 11.752/96-3594/13 JOSÉ ANTONIO DO CARMO. Em 20.01.14; 4468/99-4285/13 MARCELO SANT’ANA SAMPAIO. Em 20.01.14; 6500/99-5908/12 GENNARO ODONNE. Em 20.01.14; 6912/06-6606/08 EDVALDO BISPO PORTUGAL. Em 20.01.14; 6328/12-7063/13 PROGETTA INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO ME. Em 20.01.14; 5356/95-9315/13 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEA STAR. Em 21.01.14; 20.205/97-7820/13 CLÓVIS FERNANDO DE MELO. Em 21.01.14; 2906/99-9066/13 LUIZ ANTONIO SAMPAIO. Em 21.01.14; 3649/07-6694/13 PAULO PIRES DE ÁVILA. Em 21.01.14; 7476/10-5251/13 ALEXANDRE AUGUSTO BARREIROS. Em 21.01.14.

ARQUIVE-SE:

Ao SETAR. Arquite-se por desinteresse, com vistas a SEFI.

Processo n°s: 50.789/88 (Petição/Protocolo n° 3813/13) APARECIDO SANDRI. Em 20.01.14; 16.980/92-8482/13 TADEU LIBERATO CABRAL. Em 20.01.14; 094/00-4289/09 (Petição/Protocolo n° 4301/13) FABIO ALTINO DE OLIVEIRA. Em 20.01.14; 4444/02-1657/11 ABRÃO JOSÉ DE SOUZA. Em 20.01.14; 3366/13 PEDRO IZIDORO DA SILVA E OUTRA. Em 20.01.14; 1939/11-7920/12 JOAQUIM CAXIAS ROMÃO. Em 21.01.14; 3530/12-5567/13 RUBENS SANTANA E OUTRA. Em 21.01.14; 4935/13 HALEI ZAMPIERI BITENCOURT E OUTRO. Em 21.01.14.

ARQUIVE-SE:

Ao SETAR. Arquite-se por desinteresse.

Processo n°s: 099/94-6664/07 (Petição/Protocolo n° 4041/13) SEBASTIÃO BENEDITO FELIX. Em 20.01.14; 6221/99 (Petição/Protocolo n° 4246/13) ANGELINO ROSA DOS SANTOS. Em 20.01.14; 9062/13 JOSE LUIZ SILVEIRA JUNIOR. Em 21.01.14.

Arquiteto JOSE PAULO CASOLARO

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares - SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 004/14 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 27/01/14 à 31/01/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/12 – MARIA DE LOURDES DA SILVA DECORAÇÕES – ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 74020, A PARTIR DE 07/01/2014. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

686/14 – D.K MOTO PEÇAS MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE

1033/14 – MARIA DA SAUDE SOUSA RIBEIRO - MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3301/03 – ALINE THELMA PEREIRA DE LIMA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 32630, A PARTIR DE 27/12/2013. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5339/13 – VALDECIR DE ANDRADE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5393/08 – M.C DE L. KOTAKI SALVADOS - ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE OBJETO SOCIAL PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 56990, A PARTIR DE 21/01/2014.

5563/98 – LUIZ CARLOS FRANCHINI GARRIDO – REVOGO DESPACHO PROFERIDO EM 25/07/2011 E DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL A PARTIR DE 17/03/2011.

5601/13 – SUZETE ROSA CARDOSO DE ALMEIDA – INFORMO QUE A COBRANÇA ENCAMINHADA AO ENDEREÇO CORRESPONDENTE DO CONTRIBUINTE VIA AR, FOI DEVOLVIDA E ANEXADA AO PROCESSO COMO FLS. 13.

7101/13 – CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

8011/13 – BETARELLI CLINICA MEDICA LTDA - EPP - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

10373/13 – AMARILDO JOSE RIVA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. LANÇAR GUIA AVULSA COM VALOR CONSTANTE EM FLS.25, REFERENTE AO ANO DE 2013.

10635/13 – M. DA S. AZEVEDO NETO LANCHONETE - ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

10736/13 – BEATRIZ DIAS NOVO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE

10845/13 – SOARES & MORENO SUNGLASSES LTDA - ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

11196/11 – JOSE ADEILDO FERREIRA CORDEIRO DA SILVA – INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE DÉBITOS.

**RONALDO MENDES
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a licença sem vencimentos, concedida ao servidor Marcos Jean Sampaio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor solicitou a prorrogação da licença sem vencimentos por mais 02 (dois) anos através petição juntada ao Processo Administrativo n. 8029/2011, e por ser admitido a prorrogação na forma do art. 79, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2014, a licença sem vencimentos por mais 02 (dois) anos, ao servidor **MARCOS JEAN SAMPAIO**, Registro Funcional n. 1728, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, com fundamento legal no art. 79, § 2º, da Lei n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2014. (PA n. 8029/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a cessão da servidora Cynthia Cristina Mota Ramires para a Prefeitura Municipal de Santos em permuta com o servidor José Ricardo Morais Wilmers.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse demonstrado entre servidores da Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga, conforme tratativas, capeadas pelo Processo Administrativo n. 2819/2011,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro 2014, a cessão da servidora **CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIRES**, ocupante do cargo efetivo de Médica Clínica Geral, Registro Funcional n. 1460, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com o servidor **JOSÉ RICARDO MORAIS WILMERS**, ocupante do cargo efetivo de Médico, Prontuário n. 23.889-9, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2014. (PA n. 2819/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a cessão do servidor Nelson Prince Santiago para a Prefeitura Municipal de Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a permuta realizada entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertiooga, com a cessão dos servidores Nelson Prince Santiago e Rita Hortência Rolan da Silva, e as manifestações favoráveis contidas nos autos do Processo Administrativo n. 5202/2001,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 01 de janeiro de 2014, a cessão do servidor **NELSON PRINCE SANTIAGO**, Médico Ginecologista Obstetra, Registro Funcional n. 1740, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora Rita Hortência Rolan da Silva, Médica, Registro Funcional n. 22.607-6, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Doute Autoridade, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção da Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de janeiro de 2014. (PA n. 5202/2001)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a cessão da servidora Sueli Silva Souza para a Prefeitura Municipal de Guarujá.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse demonstrado entre servidores da Prefeitura Municipal do Guarujá e a Prefeitura do Município de Bertiooga, conforme tratativas, capeadas pelos Processos Administrativos n. 659/2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 01 de janeiro de 2014, a cessão da servidora **SUELI SILVA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 560, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora **DANIELA FERNANDA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Prontuário n. 14.866, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de janeiro de 2014. (PA n. 659/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a cessão da servidora Darci Pereira de Macedo para a Prefeitura Municipal de Guarujá.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a permuta entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e a Prefeitura do Município de Bertioga com a cessão das servidoras Darci Pereira de Macedo e Roseli Célia Oliveira da Silva, bem como as manifestações favoráveis nos autos do Processo Administrativo n. 3657/2008,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 01 de janeiro de 2014, a cessão da servidora **DARCI PEREIRA DE MACEDO**, Professora Educação Básica I, Registro Funcional n. 1161, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora **ROSELI CÉLIA OLIVEIRA DA SILVA**, Professora I, Prontuário n. 12.151, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2014. (PA n. 3657/08)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a cessão do servidor Marcus Vinicius Cavini Luiz da Silva para a Prefeitura Municipal do Guarujá em permuta com a servidora Bruna Westin da Silveira Guimarães.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse demonstrado entre servidores deste Município e da Prefeitura Municipal do Guarujá, conforme tratativas e manifestações favoráveis nos Processo Administrativo n. 502/2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 01 de janeiro de 2014, a cessão do servidor **MARCUS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 1658, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a Prefeitura Municipal do Guarujá, em permuta com a servidora **BRUNA WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, Prontuário n. 16.535, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2014. (PA n. 502/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a cessão da servidora Maria Cristina Pulice para a Prefeitura Municipal de Santos em permuta com a servidora Helen Adriana Alves de Oliveira.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse demonstrado entre servidores da Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga, conforme tratativas nos autos do Processo Administrativo n. 3425/2004,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGA, a partir de 01 de janeiro 2014, a cessão da servidora **MARIA CRISTINA PULICE**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Laboratório, Registro Funcional n. 2230, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora **HELEN ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Prontuário n. 23.955-8, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2014. (PA n. 3425/2004)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Luiz Carlos Xavier Correa.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2014, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1962, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de fevereiro de 2014. (PA n. 9195/03)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia a Comissão organizadora de licitação denominada de Pregão.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de ser nomeada uma comissão para conduzir os Pregões para aquisição de bens e serviços comuns a serem adquiridos pelo Município de Bertioga, nos termos do art. 5º, parágrafo único, do Decreto Municipal n. 1.122, de 05 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a **COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**, para materiais, equipamentos em geral e serviços comum, constituída pelos seguintes servidores:

I – Isa Maria Largacha Perez, Registro 2211, Pregoeira;

II – Marcelo da Cruz Amaral, Registro 322, Equipe de apoio;

III – Roseli Aparecida Curralo, Registro 1737, Equipe de Apoio;

IV – Shirley de Moraes Duarte, Registro 241, Equipe de apoio;

V – Fernanda Nair Nascimento Moraes, Registro 3100, Equipe de apoio;

Art. 2º Fica concedida gratificação de serviço, que será mensal, de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo de nível 10-A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias n. 236/2013 e 415/2013.

Bertioga, 30 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Designa o servidor Sérgio de Oliveira Barbosa
para responder temporariamente como
Comandante da Guarda Civil do Município.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pela Guarda Civil do Município de Bertioga, face ao afastamento legal do titular Giovani de Oliveira Amaral, e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/1995, e artigo 7º, I da Lei Complementar Municipal n. 17/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2014, **SÉRGIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, Chefe de Setor de Coordenação Operacional - SETCO, Registro Funcional n. 4821, para atuar temporariamente no cargo em comissão de **DIRETOR DA GUARDA CIVIL – DGC**, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento do responsável Giovani de Oliveira Amaral, previsto para 03 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município